

Projeto de Lei nº 091, de 05 de agosto de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.000,00(TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 Fundo Municipal da Saúde

3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (95) R\$ 380.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 Fundo Municipal da Saúde

3.3.9.0.34.00.000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (860) R\$ 380.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 091/2025

Westfália, 05 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito especial e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Será necessário abrir créditos suplementares para viabilizar o pagamento de despesas com os atendimentos em hospitais, serviços prestados na UBS e realização de cirurgias, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A suplementação orçamentária visa assegurar o pleno funcionamento da rede pública de saúde e o atendimento eficiente às necessidades da comunidade

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.